



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 09/2025/PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - PMLN-MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **IMPERIO
DISTRIBUIDORA LTDA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Secretária **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.574/0001-81, Inscrição Estadual nº 126064717, sediada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 11, Quadra 03, Lote 11, Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-600, neste ato representada pela Sra. **Vanuzza Nunes dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 966.558.283-68, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento, formalizado nos autos do **Processo Administrativo n.º 035/2024- PMLN/MA**, conforme ditames da **Ata de Registro de Preços nº 021/2024 – CPL/PML/MA**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2024 – CPL/PMLN/MA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, submetendo-se as partes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e no quantitativo e descrições constantes na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO: DA TERRA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, PESO LÍQUIDO 25 GRAMAS.	20	PACOTES	KISABOR	R\$ 4,04	R\$ 80,80
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: MISTURA DE 50% CACAU EM PÓ SOLÚVEL DE CACAU, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO 7 (SETE) VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. PACOTE 200 GRAMAS.	350	PACOTES	PREDILECTA	R\$ 5,29	R\$ 1.851,50
3	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET: MISTURA DE 50% CACAU EM PÓ SOLÚVEL DE CACAU, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO 7 (SETE) VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. PACOTE 200 GRAMAS.	200	PACOTES	ITALAC	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
4	AÇÚCAR CRISTAL: ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE	500	QUILOGRAMAS	ITAJÁ	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, PACOTE 1 KG, FARDO COM 30KG.					
5	ARROZ BRANCO TIPO 1: CLASSE: BRANCO, LONGO, FINO, TIPO L, GRÃOS INTEIROS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PACOTE DE 1 KG, FARDO COM 30KG.	800	UNIDADES	VIBRANTE	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
6	AZEITE: EXTRA VIRGEM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%%, DERIVADO DA PENSAGEM DE AZEITONAS, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. LITRO DE 500 ML.	30	UNIDADES	ANDORINHA	R\$ 33,99	R\$ 1.019,70
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: SALGADO, DE TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM 400G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, 1ª QUALIDADE.	400	PACOTES	MAMMA MIA	R\$ 4,51	R\$ 1.804,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA: DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G.	400	PACOTES	FABISE	R\$ 6,68	R\$ 2.672,00
9	CAFÉ EM PÓ: TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS	150	PACOTES	VIANA	R\$ 10,69	R\$ 1.603,50
10	CANELA EM PÓ: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, PACOTE DE 10 GRAMAS.	10	PACOTES	MARATÁ	R\$ 1,41	R\$ 14,10
11	CEREAIS DE FLOCOS DE MILHO SEM SAL 500G	500	PACOTES	BONOMILHO	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
12	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ (COLORAU): ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EM PÓ, PACOTE DE 100 GRAMAS.	50	PACOTES	NORTE SUL	R\$ 2,02	R\$ 101,00
13	CREME DE LEITE: CREME DE LEITE USO CULINÁRIO, UHT. ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, DEVE SER RESISTENTE. LATA 300 GRAMAS	20	LATAS	TRIANGULO	R\$ 4,08	R\$ 81,60
14	EXTRATO DE TOMATE: PRODUTO INDUSTRIALIZADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADO ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM 190G,	15	PACOTES	OLÉ	R\$ 2,25	R\$ 33,75
15	FÉCULA DE MANDIOCA: FÉCULA DE MANDIOCA DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE QUALIDADE DO PRODUTO. CONTENDO 500 GRAMAS.	40	PACOTES	DO ZÉ	R\$ 9,73	R\$ 389,20
16	FEIJÃO FRADINHO TIPO 1: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. PACOTE 1 KG.	300	QUILOGRAMAS	KICALDO	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
17	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM PACOTE 1 KG.	300	QUILOGRAMAS	KI-SABOR	R\$ 10,96	R\$ 3.288,00
18	FILE DE PEIXE: FILÉ RESFRIADO OU CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, LIMPO, SEM PARASITA OU FUNGOS, ODOR PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA E UNIFORME, SEM	40	QUILOGRAMAS	COPACOL	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	MANCHAS ESVERDEADAS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1KG.					
19	GELATINA EM PÓ (DIVERSOS SABORES DIET): PRODUTO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁCIDO CÍTRICO E INS 330 (ACIDULANTE), 25 GRAMAS A UNIDADE.	10	UNIDADES	DR. OETKER	R\$ 2,03	R\$ 20,30
20	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ: EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM VALOR ENERGÉTICO MÉDIO DE 100 A 140KCAL E VALOR PROTEICO DE 6 A 8G POR PORÇÃO DE 26G. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200 GRAMAS.	500	PACOTES	CCGL	R\$ 9,96	R\$ 4.980,00
21	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG.	300	PACOTES	SAFRA	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
22	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO PARAFUSOS: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO 500 GRAMAS COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG.	300	PACOTES	SAFRA	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
23	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO LASANHA: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO 500 GRAMAS COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG.	80	PACOTES	SAFRA	R\$ 6,07	R\$ 485,60
24	MANJERICÃO DESIDRATADO: EM FOLHA SECA, OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS FOLHAS SÃS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO. CONTENDO 50 GRAMAS.	200	PACOTES	REGIONAL	R\$ 4,09	R\$ 818,00
25	MILHO PARA CANJICA BRANCA/MUNGUZÁ: TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G.	400	PACOTES	SINHÁ	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00
26	ÓLEO DE SOJA: VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO).	100	LATAS	CONCÓRDIA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
27	VINAGRE: EMBALAGEM ÍNTEGRA 500 ML, PLÁSTICA COM ROTULAGEM CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	40	UNIDADES	MARATÁ	R\$ 1,79	R\$ 71,60
28	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ EDULCORANTES, SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESANTE CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA. CAIXA CONTENDO 50 ENVELOPES DE 800MG.	20	CAIXAS	MARATÁ	R\$ 41,62	R\$ 832,40
29	ARROZ INTEGRAL TIPO 1: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I, GRÃOS INTEIROS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PACOTE DE 1 KG, FARDO COM 30KG.	70	QUILOGRAMAS	NAMORADO	R\$ 5,31	R\$ 371,70
30	AVEIA EM FLOCOS: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 200 GRAMAS.	40	CAIXAS	QUAKER	R\$ 4,17	R\$ 166,80
31	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL: SALGADO, DE TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM 400G	200	PACOTES	BRANDINI	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

32	FARELO DE AVEIA: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	30	PACOTES	QUAKER	R\$ 12,00	R\$ 360,00
33	LEITE EM PÓ DESNATADO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	80	PACOTES	PIRACANJUBA	R\$ 9,00	R\$ 720,00
34	LEITE SEM LACTOSE: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	30	PACOTES	ITAMBÉ	R\$ 9,00	R\$ 270,00
35	LOURO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. CONTENDO 10 GRAMAS.	8	PACOTES	KISABOR	R\$ 2,80	R\$ 22,40
36	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO ESPAGUETE: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG.	70	PACOTES	LIANE	R\$ 5,00	R\$ 350,00
37	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSOS: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO 500 GRAMAS COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG.	70	PACOTES	LIANE	R\$ 6,58	R\$ 460,60
38	CARNE MOÍDA: CARNE BOVINA, MOÍDA, CONGELADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA DE COMPOSIÇÃO 3%, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS.	500	QUILOGRAMAS	CHULETÃO	R\$ 16,13	R\$ 8.065,00
39	CARNE BOVINA, TIPO MUSCULO: CARNE BOVINA, DE 1ª QUALIDADE, PATINHO, CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE DE 1 KG.	350	QUILOGRAMAS	FRIBAL	R\$ 32,40	R\$ 11.340,00
40	CARNE BOVINA, PATINHO OU CHÃ DE DENTRO, SEM GORDURA: CARNE BOVINA, DE 1ª QUALIDADE, PATINHO, CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PONTAS E ABAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE DE 1 KG.	350	QUILOGRAMAS	FRIBAL	R\$ 43,80	R\$ 15.330,00
41	FÍGADO DE BOI: DE 1ª QUALIDADE, FÍGADO, CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PONTAS E ABAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, PRAZO DE VALIDADE, UNIDADE DE 1 KG.	20	QUILOGRAMAS	FRIBAL	R\$ 20,50	R\$ 410,00
42	FRANGO COXA E SOBRECORA: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	100	QUILOGRAMAS	LAR	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
43	FRANGO PEITO COM PELE: LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, CONGELADO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO	150	QUILOGRAMAS	LAR	R\$ 16,12	R\$ 2.418,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
44	FRANGO INTEIRO, COM PELE: FRANGO CONGELADO SEM VÍSCERAS, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALADOS UM A UM, PESO LÍQUIDO. CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	700	QUILOGRAMAS	AMERICANO	R\$ 10,40	R\$ 7.280,00
45	OVO: INTEIRO, LIMPO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, UNIDADES DÚZIAS.	120	DÚZIAS	OVOS IANA	R\$ 7,96	R\$ 955,20
46	ABÓBORA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM CASCA, ÍNTEGRAS, COMPACTAS E FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO.	30	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 4,00	R\$ 120,00
47	ABACAXI: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE.	20	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 4,75	R\$ 95,00
48	ALHO: DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDO, BULBO INTEIRO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO.	70	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
49	ALFACE: FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS.	10	UNIDADES	REGIONAL	R\$ 5,73	R\$ 57,30
50	BANANA PRATA OU PACOVAN: TAMANHO MÉDIO (120G) EM PENCAS, 1ª QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO.	20	UNIDADES	REGIONAL	R\$ 8,50	R\$ 170,00
51	BATATA INGLESA: 1ª QUALIDADE, LAVADA, LISA, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	20	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 7,69	R\$ 153,80
52	BATATA DOCE: 1ª QUALIDADE, LAVADA, LISA, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	30	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 6,42	R\$ 192,60
53	CEBOLA BRANCA: TAMANHO MÉDIO, FRESCA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE ENFERMIDADES.	40	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 6,31	R\$ 252,40
54	CEBOLINHA EM FOLHA: COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE E BRILHANTE, FRESCAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TÍPICAS DA VARIEDADE. DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, 100% CEBOLINHA.	10	UNIDADES	REGIONAL	R\$ 4,90	R\$ 49,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

55	CHEIRO VERDE: COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE E BRILHANTE, FRESCAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TÍPICAS DA VARIEDADE. DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, 100% COENTRO.	20	UNIDADES	REGIONAL	R\$ 2,80	R\$ 56,00
56	CENOURA: NOVAS, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTOS DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	15	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 7,80	R\$ 117,00
57	COUVE EM FOLHA: FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS.	10	UNIDADES	REGIONAL	R\$ 4,21	R\$ 42,10
58	IOGURTE NATURAL: FRESCO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. CONTENDO 180 GRAMAS	10	UNIDADES	PAULISTA	R\$ 3,31	R\$ 33,10
59	JERIMUM: 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTES.	15	UNIDADES	REGIONAL	R\$ 5,62	R\$ 84,30
60	LARANJA PERA: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA.	80	UNIDADES	REGIONAL	R\$ 5,63	R\$ 450,40
61	LEITE UHT LÍQUIDO: LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK), APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CADA EMBALAGEM. CONTENDO 01 (UM) LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADE.	30	LATAS	PIRACANJUBA	R\$ 10,99	R\$ 329,70
62	LIMÃO: LIMÃO, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, COR ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. EMBALAGEM DE 10KG.	10	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 6,34	R\$ 63,40
63	MAÇÃ FUJI: FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	40	UNIDADES	REGIONAL	R\$ 9,19	R\$ 367,60
64	MACAXEIRA: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA, ÍNTEGRAS, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, COM TAMANHO UNIFORME, COLHIDA NO MESMO DIA DE ENTREGA, SEM BROCA E LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.	15	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 5,12	R\$ 76,80
65	MANTEIGA COM SAL: 80% DE LIPÍDIO COM SAL. CONTENDO GORDURA VEGETAL, SABOR E ODOR SUAVE. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTENDO 500 GRAMAS.	150	POTES	PRIMOR	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
66	MANTEIGA SEM SAL: 80% DE LIPÍDIO SEM SAL. CONTENDO GORDURA VEGETAL, SABOR E ODOR SUAVE. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTENDO 500 GRAMAS.	80	POTES	PIRACANJUBA	R\$ 62,14	R\$ 4.971,20
67	MAXIPE: TAMANHO MÉDIO NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	5	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 25,20	R\$ 126,00
68	MELÃO: IN NATURA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS	15	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 8,40	R\$ 126,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO.					
69	MELANCIA: IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS.	15	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 4,93	R\$ 73,95
70	MAMÃO FORMOSA: TIPO FORMOSA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES.	15	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 6,39	R\$ 95,85
71	MAMÃO PAPAIA: TIPO PAPAIA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA E SUJIDADES.	15	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 6,38	R\$ 95,70
72	PEPINO: TAMANHO NORMAL, COLHIDO NO MESMO DIA DE ENTREGA, SEM FERMENTOS, BROCAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	8	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 4,92	R\$ 39,36
73	PIMENTINHA CHEIROSA: AS PIMENTINHAS DEVERÃO SER CONDICIONADAS EM EMBALAGENS, SECAS E LIMPAS, ISENTAS DE ODORES ESTRANHOS, E QUE NÃO SEJAM ABRASIVAS, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG.	8	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 25,37	R\$ 202,96
74	POLPA DE FRUTAS DIVERSO SABORES: CONGELADA, NÃO AMOLECIDAS, EMBALAGEM LACRADA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO 1KG	700	QUILOGRAMAS	SÓ POLPA	R\$ 7,80	R\$ 5.460,00
75	QUIABO: TAMANHO MÉDIO, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	15	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 24,82	R\$ 372,30
76	REPOLHO BRANCO: 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, VERDE, NOVO, SEM MANCHAS, FOLHAS SÃS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	15	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 7,75	R\$ 116,25
77	TANGERINA/MEXERICA MURGOTE: IN NATURA, 1ª QUALIDADE, CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, COM BRILHO, FIRMES, LIMPAS.	25	UNIDADES	REGIONAL	R\$ 6,29	R\$ 157,25
78	TOMATE: IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	60	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 8,47	R\$ 508,20
79	INHAME: 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUO DE FERTILIZANTES.	7	QUILOGRAMAS	REGIONAL	R\$ 5,65	R\$ 39,55
80	VINAGREIRA: COM FOLHAS VIÇOSAS E COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZAÇÃO, COLHEITA RECENTE.	15	UNIDADES	REGIONAL	R\$ 6,35	R\$ 95,25
81	PÃO FRANCES: PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE 1ª QUALIDADE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	400	UNIDADES	REGIONAL	R\$ 0,91	R\$ 364,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

82	PÃO HOT-DOG: TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE 1ª QUALIDADE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	400	UNIDADES	REGIONAL	R\$ 0,76	R\$ 304,00
VALOR TOTAL						R\$ 119.392,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os gêneros alimentícios para a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** e a entrega será efetuada conforme ordem de fornecimento, nas quantidades estabelecidas na requisição emitida pelo Órgão Municipal, conforme sua demanda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente no Almoarifado da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os produtos perecíveis, como carnes, frutas e legumes, deverão ser entregues uma vez por semana, no depósito Central, conforme cronograma de entrega, anexo à Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, baixo descrito:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá Nota Fiscal para as devidas correções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

PARÁGRAFO QUARTO- Os produtos contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e Proposta da contratada, serão rejeitados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações e reponsabilidade da **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas na legislação em vigor:

a) Cumprir todas as obrigações constante no Termo de Referência, contrato e Proposta apresentada;

b) Entregar os produtos que atendam às exigências de qualidade, observando os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANVISA, etc.; em conformidade com as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e de 17 a 20, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricantes) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- f) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue;
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo das incidências das sanções previstas neste instrumento;
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Contrato, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a contratante;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/Fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordem de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato;
- d) Comunicar/notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- g) Efetuar o pagamento nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;
- h) Observar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitações de novas certidões ou documentos vencidos;
- i) Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a **CONTRATADA**;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências do Termo de Referência e Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções que lhe foram atribuídas;

l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça às exigências prevista neste Termo;

m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas no Termo de contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 119.392,07 (cento e dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais e sete centavos)**, já incluso todos os custos incidentes na contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na Proposta de Preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A empresa **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista solicitada pela **CONTRATANTE**, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos depois de verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO QUARTO

A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausência de documentos, ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à **CONTRATADA**, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

PARÁGRAFO QUINTO

A **CONTRATADA** lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do contrato e da Proposta.

PARÁGRAFO SEXTO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0012.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

II. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

III. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

III. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA ONZE- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa.

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção prevista no inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa prevista no inciso II calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, II e IV desta **CLÁUSULA** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TREZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA QUINZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESSETE – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZOITO - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VINTE – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.



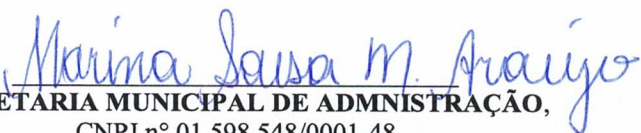
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA, 29 janeiro de 2025.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Marina Sousa Miranda Araújo
CONTRATANTE

VANUZA NUNES DOS
SANTOS:9665582836
8
Assinado de forma digital
por VANUZA NUNES DOS
SANTOS:96655828368
Dados: 2025.01.29 15:20:03
-03'00'

IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 06.293.574/0001-81
Vanuza Nunes dos Santos
CONTRATADA

IMPERIO
DISTRIBUID
ORA
LTDA:0629
357400018
1
Assinado de
forma digital por
IMPERIO
DISTRIBUIDORA
LTDA:062935740
00181
Dados:
2025.01.29
15:20:34 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF N.º 054938553-02

2. 
CPF N.º 959.331.153-04

